



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.480/2020

Dá nome de Luzia Ana de Oliveira (Dona Luzia) à Praça a ser construída no Bairro Capoeira, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

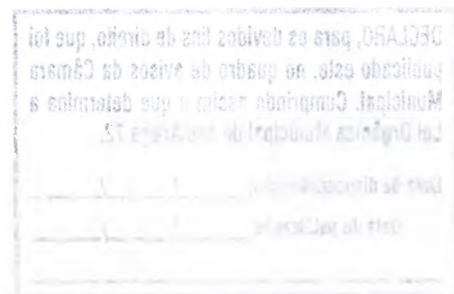
Art. 1º Fica denominada Luzia Ana de Oliveira (Dona Luzia) à Praça a ser construída na intermediação da Rua Francisca Gonçalves, no Bairro Capoeiras, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei, em especial à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 03 de Julho de 2020.

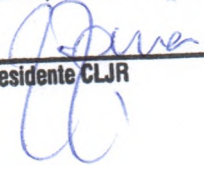
ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO



164

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Plumhi, 07 / 07 / 2020


Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07 / 07 / 2020

Data da publicação: 08 / 07 / 2020


DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Plumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 07 / 2020

Data da publicação: 03 / 07 / 2020
